

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

II - CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificações e/ou Inscrições da OSC	Número	Validade
CONSELHO/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	40	28/09/2021
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020	Tempo Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CRCE - CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	1051	Tempo Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	004	31/12/2021

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Toda a extensão do município de Sertãozinho, distrito de Cruz das Posses e o município de Barrinha que pertence a Comarca de Sertãozinho.

V - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sendo que para o acolhimento institucional o regimento da instituição prevê o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses residentes no município de Sertãozinho e Cruz das Posses.

VI - LOCAL DE ATENDIMENTO

Sede do NOSSO LAR, Rua Carlos Ancheschi, nº 750, município de Sertãozinho - SP, bairro Água Vermelha, CEP 14175-003, telefone (16) 3942-2278, e-mail contato@casaabrigonossolar.com.br

VII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade 20 vagas

VIII - NÚMEROS DE ATENDIDOS

IX - APRESENTAÇÃO DA OSC

O Nosso Lar, mais conhecido como "Orfanato das meninas" presta serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atendendo crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos, que tiveram o vínculo familiar rompido devido o ciclo de vitimização e outras negligências das quais sofreram.

Do ponto de vista social das nossas crianças e adolescentes acolhidas e suas respectivas famílias de origem, vimos que 99% se caracterizam como em situação de maior vulnerabilidade, e é nessa população que acontece com maior frequência à marginalidade, violência e gravidez precoce.

O objeto a ser executado é de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde atenderá crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, tendo a capacidade de atender 20 crianças e adolescentes. Atualmente estamos com 14 acolhimentos.

O objetivo da Instituição é atender as crianças e adolescentes, dando-lhes proteção à vida, através de um replanejamento ativo que cuida da sua saúde física e psicológica, e que mobiliza sua vontade interior para que aconteça o desenvolvimento saudável e em condições dignas.

A Instituição é mantida com Recurso Próprio, onde é captado através de promoções e eventos. Também temos Termos de Colaboração Municipal, Estadual, Federal e CMDCA.

A Instituição é declarada de Utilidade Pública Municipal e inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania e no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

X - JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.060 (Brasil, 1990), dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, atribuindo-lhes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, tais como o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público de assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Art. 4º). Diante da ameaça ou violação dos direitos assegurados pelo ECA, é prevista a aplicação de medidas de proteção (Art. 98º), sendo o Abrigo considerado uma delas, em caráter provisório e excepcional.

A instituição que assume esta função deve adotar como princípios a preservação dos vínculos familiares e o atendimento personalizado e em pequenos grupos às crianças e adolescentes acolhidos, de forma a garantir seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Art. 1º, 3º e 6º).

O cumprimento integral desses princípios pela instituição demanda, além da adequação da estrutura física, capacitação continuada de funcionários, construção de um Projeto e um contato próximo da coordenação e equipe técnica com as instituições de saúde, educacionais e esportivas, visando o acompanhamento do desenvolvimento de cada criança e, paralelamente, um intenso trabalho com as famílias, visando à Reinserção Familiar, seja com retorno à família de origem ou extensa, ou mesmo integração em família substituta (adoção).

A efetiva realização de cada um desses princípios envolve o desembolso de recursos financeiros, a fim de custear funcionários e viabilizar o acesso à criança e ao adolescente a roupas, alimentos, brinquedos, materiais de higiene e pedagógicos, entre outros, em regime integral, pois após o acolhimento ali passa a ser o seu lar, seu ponto de referência, seu porto seguro.

Será neste espaço que a criança e ao adolescente reaprenderá a cuidar-se, conviver socialmente e, acima de tudo, a confiar novamente nos adultos, adquirindo confiança num futuro melhor.

XI - OBJETIVOS

• Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral as crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados, rompidos e ou com direitos violados.

• Específicos:



Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, visando atender até 20 crianças e /ou adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, visando atender até 20 crianças e/ou adolescentes, garantindo a proteção integral dos acolhidos, proporcionando o acesso à saúde, educação, cultura e lazer. Assim como buscar e garantir a convivência familiar tanto na família de origem , extensa ou substituta, visando a reconstrução desses vínculos familiares. valor R\$ **316.800,00**

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	Gestão do Serviço Realização da gestão e coordenação do serviço, bem como monitoramento, avaliação e adequações necessárias para execução com qualidade.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 63.310,52
1	2	Acompanhar os acolhidos nas suas atividades de rotina diária interna Desenvolvimento de atividades pedagógicas e relacionadas ao brincar, bem como o acompanhamento dos acolhidos nos cuidados pessoais e de seus pertences; oferecer alimentação adequada, estimular a autonomia. Acompanhamento em atendimentos de saúde, odontológico, educacionais, culturais e de lazer.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 221.975,96
1	3	Transporte das atividades envolvidas pela instituição Realização de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias de origem, extensas e substitutas. Transportes dos acolhidos para realização das atividades e atendimentos fora da instituição.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 31.513,52

XV- METODOLOGIA

A metodologia consiste no trabalho da prática participativa, com o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e multiprofissional com a rede de serviços, através de reuniões de equipe, discussão de casos e audiências concentradas. A equipe técnica da instituição, os Conselheiros Tutelares e a rede de apoio sócio assistencial e demais atores envolvidos com o sistema de Garantia de Direito da criança e adolescente participam diretamente no processo de acolhimento e desacolhimento das crianças e adolescentes. A instituição é supervisionada pelos conselheiros de direitos e tutelares, bem como, o Poder Judiciário e o Ministério Público, que atende as normas e regulamentos dos serviços de acolhimentos.

Cabe ainda destacar que todas as atividades que serão desenvolvidas com a criança e adolescente acolhido, serão de forma complementar e despertadora de interesses para o conhecimento, aprendizado, troca de experiências, aceitação, diferenças, afeto, dedicação, acolhida dentre outros fatores que consideramos como aspectos importantes e fundamentais para a execução do trabalho com sucesso.

A Entidade receberá o valor anual de até R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), o Termo de Colaboração Municipal será firmado para o atendimento de até 12 vagas, sendo o valor para a vaga ocupada de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e para vaga desocupada de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando um valor mensal de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) e anual de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), ficando ainda estabelecido que ocorrendo a necessidade de acolhimento de quantidade superior a 12 vagas, estas também serão remunerada no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada vaga ocupada

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Monitora	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Auxiliar administrativo	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Coordenadora	Ensino Medio	1	44 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	9	44 h	CLT
Psicologa	Superior	1	20h	CLT
Assistente Social	Superior	1	30 h	CLT
Pedagoga	Ensino Médio	1	20 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	3	44 h	CLT

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS**

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	01.510.00	R\$ 316.800,00

18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios.) -	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor



Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Abrigo de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

01/03/2020	R\$ 26.400,00
01/04/2020	R\$ 26.400,00
01/05/2020	R\$ 26.400,00
01/06/2020	R\$ 26.400,00
01/07/2020	R\$ 26.400,00
01/08/2020	R\$ 26.400,00
01/09/2020	R\$ 26.400,00
01/10/2020	R\$ 26.400,00
01/11/2020	R\$ 26.400,00
01/12/2020	R\$ 26.400,00

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

02/01/2020 á 31/12/2020

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço de acolhimento realiza o monitoramento e a avaliações sistematicamente, ou seja, a equipe acompanha todos os procedimentos realizados com a criança e o adolescente acolhido, como: estado de saúde, desenvolvimento escolar, avaliação comportamental, vínculo afetivo com a família de origem, extensa ou substituta, bem como, a construção do PIA- Plano de Atendimento Individual e Familiar, estabelecendo metas. O monitoramento e a avaliação permanecem durante seis meses, ou mais, conforme o caso, após a colocação da criança ou adolescente em seu lar de origem, extenso ou em família substituta.

Sertãozinho - SP, 30 de dezembro de 2019


WALCELES PAULO DE MELLO
Presidente da OSC
CPF 133.330.488-92

Tatiane Cristina Pereira Guidoni
Gestor da Parceria